



MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa para **Aquisição de Sacos de concreto asfáltico usinado a quente de 25 Kg**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 3 – Requisitos da Contratação/Aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme as Necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, tendo em vista que a contratação se faz necessária para atender as necessidades de manutenção das vias e estradas do município. O sistema de Registro de Preços assegura o suprimento do referido material conforme necessidade, possibilitando a realização das intervenções necessárias nas vias, de forma ágil e eficiente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da Especificação do Objeto

3.1.1. Os produtos deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidade e condições especificadas neste Termo de Referência.

3.1.2. A tabela a seguir contém as especificações completas do item, com a respectiva quantidade, unidade de apresentação, bem como os valores estimados como referencia de preços, aferidos através da pesquisa de preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ESTIMADO/VALOR REFERENCIAL	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<u>Concreto asfáltico em embalagens de 25 quilogramas. Usinado a quente, com CAP 50/70 ou 30/45 modificado por aditivo. Não emulsionado. Armazenável por, no mínimo, 06 (seis) meses. Aplicado em temperatura ambiente, mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e de sua trabalhabilidade, com aderência ao pavimento. Embalagens resistentes.</u>	6000 sacos	61,96	371.760,00



MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.3. Os itens deverão ser novos, de primeira qualidade e devem ser acondicionados na embalagem original, sem avarias, devendo constar as informações do fabricante e descrição do produto, além de estarem rotulados de acordo com a legislação vigente.

3.1.4 Não serão aceitos produtos que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, devendo estar em embalagens lacradas, que vise resguardar as características originais, sendo considerada imprópria e deverá ser recusada, qualquer embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à algum tipo de contaminação e/ou deterioração.

3.1.5 Da Apresentação de Amostras

3.1.5.1 Após a fase de lances, poderá ser solicitada à empresa vencedora **uma amostra do item relacionado**, para verificação do atendimento das especificações e demais condições técnicas minimamente exigidas e/ou dirimir dúvidas quanto às características do produto ofertado, que deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, em sua embalagem original, devidamente identificada com o nome da empresa licitante, número do item e do Pregão à que se refere, acompanhada(s) de relação em duas vias para protocolo no Departamento de Suprimentos, no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP, sob pena de desclassificação.

- a) No caso da reprovação de amostras, será concedida ao licitante, **uma única vez**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova amostra do item reprovado.
- b) A licitante cuja amostra for reprovada pela segunda vez, terá sua proposta desclassificada e o Pregoeiro então solicitará ao segundo (2º) colocado no lote, sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda a descrição mínima exigida neste Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo máximo aceito para a entrega será de 7 (sete) dias corridos, após a solicitação formalizada pela contratante.

4.2. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada na **Departamento de Almoxarifado**:

Endereço: Rua Zoraide Eva das Dores, 456 Jardim Marilu – Itapeçerica da Serra/SP

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

4.3. A entrega será de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

4.4. Caso não seja possível a entrega até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5. Do Recebimento

4.5.1. O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior



MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.5.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais apurada da qualidade e/ou quantidade do objeto e, consequentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratadas.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro encontrado, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- * caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora:
- * caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo:
- * caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, ou por efeito da correção dos mesmos.

4.5.3. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo do produto efetivamente entregue, quando se dará o início do prazo para as devidas correções, o intuito de sanar o equívoco.

a) A contratada sujeitar-se-á à mais ampla fiscalização do produto entregue com toda a responsabilidade cabível, reservando-se à Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra o direito de não proceder ao recebimento ou determinando sua substituição ou ainda, rescindindo a contratação, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor.

4.5.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.6. Substituição de Produtos em Desacordo

4.6.1. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá sua substituição em até 05 (cinco) dias da notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o recebimento, juntamente a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A seleção da proposta mais vantajosa será por meio de Pregão Eletrônico, baseada no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. ESTIMATIVAS DE VALORES

7.1. O valor total estimado para aquisição do objeto é R\$ 371.760,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais), resultante de valores praticados no mercado aferido através de pesquisas de preços no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e com empresas do ramo de atividade.

7.2. O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado, estipulado neste Termo de Referência.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

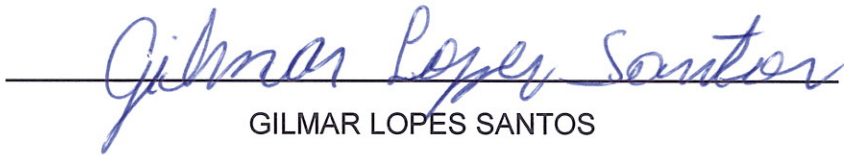
8.1 As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias e/ou departamentos.

9. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

9.1. Além da apresentação de amostra, conforme mencionado no item 3.1.5., a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de demais documento, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapecerica da Serra, 10 de Agosto de 2026


GILMAR LOPES SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Diretor


RONALDO DE JESUS PIRES

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Secretário